

# PUBLICIDADE LEGAL

## Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ: 15.581.638/0001-30  
NIRE: 43300054632

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 16 de Janeiro de 2025.** 1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2025, na sede da **Facta Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento** ("Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 90.020-011. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no seu "Livro de Presença de Acionistas". 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Evaldo Francisco da Rosa e secretariados pelo Sr. Everton Francisco da Rosa. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para celebração do "Contrato de Cessão e Aquisição de Créditos e Outras Avenças" pela Companhia, na qualidade de cedente, com a Kanastra-2 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 58.477.844/0001-08, na qualidade de cessionária ("Securitizadora" e "Contrato de Cessão", respectivamente), para a cessão de determinados direitos creditórios oriundos de cédulas de crédito bancário ("CCBs") emitidas por determinados devedores em favor da Companhia, que servirão de lastro para a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 119 (cento e dezenove) séries, sendo 118 (cento e dezoito) séries da classe sênior para oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e 1 (uma) série da classe subordinada, para colocação privada e que não integrará a Oferta, da Securitizadora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) aprovação para celebração do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de 118 (cento e dezoito) séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Kanastra-2 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros S.A." pela Companhia, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder") e a Securitizadora, no contexto da Oferta; e (iii) autorização à diretoria da Companhia ou seus procuradores, para a prática de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, sem limitação, (a) a contratação dos prestadores de serviços para fins da Emissão, da Oferta e do Contrato de Cessão, tais como os sistemas de custódia, instituições financeiras para atuar como banco liquidante, escriturador e agente fiduciário das Debêntures e assessor legal, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) negociação e assinatura dos demais instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia; e (c) ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. 5. **Deliberações:** Pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: i. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão; ii. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Distribuição; iii. Autorizar, desde já, a diretoria da Companhia ou seus procuradores a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, sem limitação: (a) a contratação dos prestadores de serviços para fins da Emissão, da Oferta e do Contrato de Cessão, tais como os sistemas de custódia, instituições financeiras para atuar como banco liquidante, escriturador e agente fiduciário das Debêntures e assessor legal, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) negociação e assinatura dos demais instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia; e Ratificar todos os atos relativos já praticados relacionados às deliberações acima. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Evaldo Francisco da Rosa - **Presidente**, Everton Francisco da Rosa - **Secretário**. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Facta Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10882094 em 31/01/2025 da Empresa Facta Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ 15581638000130 e protocolo 250261375 - 23/01/2025. Autenticação: 3FB6DCDB3D264CF769BA6113A37DAEE4164980A5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

# NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Departamento comercial	(51) 3213 1333
Atendimento ao assinante	(51) 3213 1300
Vendas de assinaturas	(51) 3213 1326
Redação	(51) 3213 1362

## Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS